

LEI N.º 01/89, De 14 de Julho de 1989

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS,
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DO
EXERCÍCIO DE 1.989 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU DO PORTO,
Estado do Tocantins, aprova a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS ESPECIAIS, até o montante de Ncz\$ 1.161.140, (Hum milhão, cento e sessenta e hum mil, cento e quarenta cruzados novos), para atender a execução orçamentária do exercício de 1.989, da Prefeitura Municipal de Taquarussu do porto, em virtude de sua implantação administrativa ter se operado a 1' de julho do corrente ano, obedecidos as funções e programa conforme a classificação orçamentária municipal em anexo.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a apontar os recursos necessários a respectivas coberturas, até o limite de Ncz\$1.161.140 (Hum milhão, cento e sessenta e Hum mil e cento e quarenta cruzados novos), seguidos as regras da Lei 4.320/64.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Senhor Prefeito de Taquarussú do Porto, aos
14 dias do mês de julho de 1989.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal